ANEXO – CENTRO SOCIAL Nª SRA. DE FÁTIMA

1 - IDENTIFICAÇÃO

O Centro Social Nª Sra. de Fátima, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 505072327, tendo como objectivo o de proporcionar um espaço de lazer aberto à comunidade sendo também um espaço de descoberta e de crescimento para as crianças, jovens e adultos que a frequentam, sem obrigatoriedade de permanência nem limite de idade.

Neste âmbito foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Cascais e o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora por um período de 4 anos. A Câmara cede o espaço e anualmente atribui um subsídio para fazer face às despesas financeiras da Ludoteca.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Governo Provincial e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa á data de 31 de dezembro de 2017.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do CSNSF foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2017 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14 de Março;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 106/2011 de 13 de Março
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo IFMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa

transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos ".

Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditoa a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outros ativos - correntes

Os outros ativos são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade dos outros ativos é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e de rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou nos outros ativos ou passivos.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se

qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e

estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o "mark-to-market" desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 - Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2017				31-12-2016			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	47	3 410	3 443	14	17	3 427	3 379	47
Depósitos à ordem	7 677	93 708	94 750	6 636	2 276	96 742	89 065	7 677
Outros depósitos bancários								
Total de caixa e depósitos bancários	7 724	97 118	98 192	6 650	2 293	100 169	92 444	7 724

5 - Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

ANEXO – CENTRO SOCIAL Nª SRA. DE FÁTIMA

Ativos fixos tangíveis	31-12-2017						
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia bruta escriturada inicial		55 124	23 942		45 110	19 994	144 170
Depreciações acumuladas iniciais		32 472	23 942		45 110	19 994	121 518
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	32 472	23 942	-	45 110	19 994	121 518
Quantia líquida escriturada inicial	-	22 652	-	-	-	(0)	22 652
Movimentos do período	-	(2 265)					(2 265)
Total das adições	-	-					-
Aquisições em 1ª mão	-						-
Total das diminuições	-	2 265					2 265
Depreciações	-	2 265					2 265
Quantia líquida escriturada final	-	22 652	-	-	-	(0)	20 386
Quantia bruta escriturada final	-	52 859	23 942	-	45 110	19 994	144 170
Depreciações acumuladas finais	-	34 737	23 942	-	45 110	19 994	123 783
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	34 737	23 942	-	45 110	19 994	123 783

Ativos fixos tangíveis	31.12.2016						
	Terrenos e Recursos Naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia bruta escriturada inicial		55 124	23 942		45 110	19 994	144 170
Depreciações acumuladas iniciais		30 207	23 559		45 110	19 994	118 870
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais		30 207	23 178		45 110	19 994	118 870
Quantia líquida escriturada inicial		24 917	382		-	(0)	25 300
Movimentos do período		(2 265)	(382)				(2 647)
Total das adições							
Aquisições em 1ª mão							
Aquisições através de concentrações de atividades							
Outras aquisições							
Total das diminuições		2 265	382				2 647
Depreciações		2 265	382				2 647
...							
Quantia líquida escriturada final		22 652	-				22 652
Quantia bruta escriturada final		52 859	23 942		45 110	19 994	144 170
Depreciações acumuladas finais		32 472	23 942		45 110	19 994	121 518
Perdas por imparidade acumuladas finais							
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais		32 472	23 942		45 110	19 994	121 518

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	
Equipamento administrativo	5
Outros ativos fixos tangíveis	

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 2.265,18 €, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

6 - Impostos sobre o rendimento

O CSNSF encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

7 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2017	31-12-2016
Ativo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	200	354
Imposto sobre o valor acrescentado		
	200	354
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento		
Outras Tributações		77
Contribuições para a Segurança Social	1 174	1 122
	1 174	1 199

8 – Outros ativos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica outros ativos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos - correntes	31-12-2017			31-12-2016		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	77		77		-	-
Pessoal		-	-		-	-
Seguros		-	-		-	-
Devedores por acréscimos de gastos	70	-	70	-	-	-
Outros devedores		-	-		-	-
	147	-	147	-	-	-

9 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos à ordem	6 636	7 677
Outros depósitos bancários		
Numerário	14	47
	6 650	7 724

10- Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2017	31-12-2016
	Correntes	Correntes
Ativo		
IFMA	41 616	52 616
	41 616	**52 616**
Passivo		
IFMA	-	-
	-	-

11 - Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2017	31-12-2016
Ativo		
Adiantamento a Forncedores		
Empresa-mãe		
Empresas subsidiárias		
Passivo		
Fornecedores c/c	944	1 287
Empresa-mãe		
Outros		
	944	1 287

12 - Outros passivos - correntes

Em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016 a rubrica outros passivos, decompõe-se da seguinte forma:

Outros passivos correntes	31-12-2017	31-12-2016
Pessoal		
Saldos credores de utentes		
Credores por acréscimos de gastos	8 672	8 680
Outros credores		
	8 672	8 680

13 - Vendas e serviços prestados

As vendas e prestações de serviços são assim decompostas:

Rédito das vendas e dos serviços prestados	31-12-2017	31-12-2016
Prestações de Serviços		
Mensalidades - ATL	18 912	19 742
Total	**18 912**	**19 742**

14 - Subsídios, doações e legados à exploração

O CSNSF beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2017	31-12-2016
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social		
Apoio ao desporto		
De outras entidades		
Instituto de Emprego e Formação Profissional		
Câmara Municipal de Cascais	60 000	54 650
Total	**60 000**	**54 650**

15 - Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2017	31-12-2016
Subcontratos		
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	3 703	923
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		
Honorários	9 553	7 469
Serviços Bancários	11	10
Conservação e reparação	1 468	743
Outros		
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 185	764
Livros e documentação técnica	129	
Material de escritório	283	177
Artigos para oferta		753
Outros	41	1 038
Energia e fluidos		
Electricidade	1 166	1 425
Combustíveis	413	296
Água	1 015	992
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	130	6
Serviços diversos		
Comunicação	786	763
Seguros	1 214	1 496
Contencioso e notariado		
Limpeza, higiene e conforto	481	963
Outros serviços	4 544	1 236
	26 123	19 054

16 - Gastos com o pessoal

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e em 31 de Dezembro de 2016, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2017	31-12-2016
Remunerações do pessoal	50 464	52 921
Indemnizações		
Encargos sobre remunerações	10 126	10 291
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	417	405
Outros gastos com pessoal	6 806	6 002
	67 813	69 619

17 - Outros rendimentos

Os outros rendimentos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos suplementares		
Donativos	73 613	79 559
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Correcções relativas a períodos anteriores	52	
Imputação de subsídios para investimentos		
Outros		2 353
Total	**73 666**	**81 912**

18 - Outros gastos

Os outros gastos são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2017	31-12-2016
Impostos	0	279
Multas e Coimas n/Fiscais		
Dívidas incobráveis		
Correções relativas a períodos anteriores	1	
Donativos	71 133	77 519
Quotizações		
Outros não especificado		
	71 134	77 798

19 - Gastos / reversões de depreciação e de amortização

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2017	31-12-2016
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	2 265	2 265
Equipamento básico		382
Equipamento de transporte		
Equipamento administrativo		
Outros ativos fixos tangíveis		
	2 265	2 647
Ativos intangíveis		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida util finita		
	-	-
Total	2 265	2 647

20 - Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações do IFMA, por atividade económica resume-se como segue:

Informação por atividades económicas	atividades económicas			
	31-12-2017		31-12-2016	
	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total
Prestação de serviços	18 912	18 912	21 335	21 335
Compras				
Fornecimentos e serviços externos	26 123	26 123	19 054	21 860
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Mercadorias/Donativos				
Número médio de pessoas ao serviço	5	5	5	5
Gastos com pessoal	67 813	67 813	69 619	68 333
Remunerações	50 464	50 464	52 921	68 333
Outros (inclui pensões)	17 349	17 349	16 698	16 911
Ativos fixos tangíveis:				
Quantia escriturada líquida final	-	-	22 652	25 301
Total de aquisições	-	-	-	-
Das quais: em Edifícios e outras construções				

A informação sobre as principais operações do CSNSF, por mercado geográfico resume-se como segue:

Informação por mercados geográficos	Mercados geográficos			
	31-12-2017		31-12-2016	
	Interno	Total	Interno	Total
Vendas	-	-		-
Prestações de serviços	18 912	18 912	19 742	19 742
Compras	-	-		-
Fornecimentos e serviços externos	26 123	26 123	19 054	19 054
Aquisições de ativos fixos tangíveis	-	-		-
Aquisições de bens do património histórico e cultural	-	-		-
Aquisições de propriedades de investimento	-	-		-
Aquisições de ativos intangíveis	-	-		-

21- Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras foram emitidas à data de 31 de Dezembro de 2017.

Não existem quaisquer acontecimentos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2017, cujo efeito não se encontre adequadamente reflectido ou divulgado nas presentes declarações financeiras.

Estoril, 28 de Março de 2018

Direção

Contabilista Certificado(5172)